



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus

ESTADO DE SÃO PAULO

Cidade dos Romeiros

LEI Nº 1069, DE 19 DE MARÇO DE 2015

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS), AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

GREGORIO RODRIGUES PONTES MAGLIO, Prefeito Municipal de PIRAPORA DO BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), na forma abaixo especificada:

- 01 – PODER EXECUTIVO
- 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
- 02 – DEPARTAMENTO FINANCEIRO
- 04.123.0001.2001 – Manutenção dos Serviços Administrativos e de Apoio
- 3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas
- 01.110.00 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente... R\$ 280.000,00.

Parágrafo Único – Para atender ao disposto no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a proceder as alterações necessárias na Lei do Plano Plurianual – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO.

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos a que alude o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, resultante da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

- 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO
- 12.368.0006.2010 – Manutenção dos Serviços Educacionais
- 3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas
- 01.110.00 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente... R\$ 115.000,00.

- 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E PROMOÇÃO SOCIAL
- 02 – COORDENADORIA DE AMPARO AO TRABALHADOR
- 11.334.0003.2024 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social
- 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
- 01.110.00 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente... R\$ 165.000,00.

TOTAL DAS ANULAÇÕES ...

R\$ 280.000,00.



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirapora do Bom Jesus, 19 de março de 2015.

Gregorio Rodrigues Pontes Maglio
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no quadro de avisos do Paço Municipal de Pirapora do Bom Jesus, nos termos do art. 74 da LOM-PBJ e art. 1º da Lei Municipal nº 380/94, e registrado na Secretaria Municipal de Governo na data supra.


José Antônio Missé Rosa
Secretário de Governo